



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

CNPJ: 18.303.263/0001-35

Lei nº 412/2003

“Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Preto, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimo aos servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, inclusive Autarquias e Fundações, com a averbação em folha de pagamento mensal.

Art. 2º - A responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, nos referidos empréstimos, se restringirá a reter as mensalidades devidas e as repassar à Caixa Econômica Federal, mediante extrato de conta por esta fornecido.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Preto, 16 de outubro de 2003.


Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira
Prefeito Municipal